

LEI MUNICIPAL 450/2015, de 16 de outubro de 2015.

“Autoriza o município de São João das Missões/MG a doar terreno de seu patrimônio para o Governo de Minas Gerais para construção da Escola Estadual Aline Dias Neves.”

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele proveniente, ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de 5.000 m² (cinco mil) metros quadrados; com 45 (quarenta e cinco) metros pela frente, 98 (noventa e oito) metros pelo lado esquerdo, 100 (cem) metros pelo lado esquerdo e 50 (cinquenta) metros pelo fundo; com os pontos de gerenciamento das extremidades: 596720, 8353269; 598763, 8353255; 598700, 8353173; 598755, 9353156, situado no bairro Morada do Parque, sede do município de São João das Missões/MG.

Art. 3º. A Doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

mar

pag

rec

de

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

ca

Marcos Antônio de Souza
Prefeito Municipal
CNPJ 01.612.486.0001/81

Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral

Documentado publicado na data
de 16/10/2015, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Organica Municipal.